

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 5870/2023

Dispõe sobre a criação da Semana Municipal de Conscientização sobre a Dislexia a ser realizada na terceira semana de Outubro de cada ano.

O Povo do Município de Três Corações, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, por meio da presente lei, a Semana Municipal de Conscientização sobre a Dislexia que será realizada na terceira semana de Outubro de cada ano, no Município de Três Corações.

Art. 2º A semana de Conscientização sobre a dislexia tem como objetivos:

I - levar ao conhecimento dos pais, professores, cuidadores e população a informação acerca desse transtorno de aprendizagem.

II - Orientar a respeito do diagnóstico e do adequado tratamento.

III - Encaminhar os casos diagnosticados para acompanhamento especializado.

Art. 3º Durante a referida semana, serão promovidas atividades que visem ampliar o conhecimento e a sensibilização sobre esse transtorno, tais como palestras, seminários e atividades lúdicas.

Art. 4º A organização e planejamento do calendário de atividades a serem desenvolvidas durante a Semana, ora instituída, competem à Secretaria Municipal de Saúde e à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º As escolas de ensino público e privadas poderão celebrar parcerias com Postos de Saúde, Hospitais, Organizações Não Governamentais, Associações e outras entidades afins, para implementação dos objetivos pretendidos pela Semana de Conscientização sobre a Dislexia.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, nos termos do artigo 174 da lei Orgânica Municipal.

Câmara Municipal de Três Corações, 05 de setembro de 2023.

JOSÉ MARIA DE LACERDA
Presidente